- 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal
- 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.
- 11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-
- ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- nº 10.261/68. 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos
- termos da Resolução nº 7271 de 2016. 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento
- 18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no e-mail: atacfe@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO Torna sem efeito a retificação do Edital 24/2023, publicação no D.O.E. de 31/03/2023, Seção I, página 284.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E **LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Edital ATAc 012/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 433ª sessão ordinária, realizada em 30/03/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 23/03/2023, habilitou os candidatos Gabriel Lucas Bochini, Régis Augusto Pescinelli, Isabela Ribeiro Rocha de Moraes e Douglas Fernandes Rodrigues Alves. Para preencher o claro/cargo nº 1022482, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Evolução e Biologia do Desenvolvimento em Malacostraca, nos termos do Edital ATAc nº 032/2022, publicado no D.O.E. de 25/08/2022, foi indicado, por unanimidade, o candidato Régis Augusto Pescinelli. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. John Campbell McNamara (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Fernanda da Rocha Brando Fernandez – Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Fosca Pedini Pereira Leite - Professora Associada aposentada do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Paula Beatriz de Araújo - Professora Titular do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Sandro Santos - Professor Titular do Departamento de Ecologia e Evolução do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-RÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 016/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 433ª reunião ordinária, realizada em 30/03/2023, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Giulia Crippa e Ecivaldo de Souza Matos ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6. em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 179230, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação, conforme Edital ATAc 031-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/08/2022 e respectivas retificações (Comunicado ATAc 050/2022 e Comunicado ATAc 054/2022). Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs. Katia de Souza Amorim - Professora Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Waldomiro de Castro Santos Vergueiro - Professor Titular aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Maria Aparecida Moura - Professora Titular do Departamento de Organização e Tratamento da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais: Marta Lígia Pomim Valentim - Professora Titular do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Henriette Ferreira Gomes - Professora Titular do Departamento de Documentação e Informação do Instituto de Ciências da Informação da Universidade Federal da Bahia. SUPLENTES: Profs. Drs. Yassuko lamamoto - Professora Titular aposentada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Ligia Maria Moreira Dumont - Professora Titular aposentada do Departamento de Teoria e Gestão da Informação da Escola de Ciências da Informacão da Universidade Federal de Minas Gerais: Mariângela Spotti Profes de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" campus Marília: Antonio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Augusto Chaves Guimarães - Professor Titular aposentado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília: Martin Grossmann - Professor Titular do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo: Leilah Santiago Bufrem - Professora Titular aposentada do Departamento Ciências e Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná: Rubens Russomanno Ricciardi - Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Antonio Adilton Oliveira Carneiro - Professor Titular do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. De acordo com o artigo 189 do Regimento Geral USP, a Congregação indicou a Profa. Dra. Katia de Souza Amorim como presidente. Como suplente da presidência, o colegiado indicou o Prof. Dr. Antonio José da Costa Filho. (2022.1.957.59.7)

## **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM N° 024-2023 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO DOLITOR OU MESTRE. NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA ALEMÃ.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os

Prodesp

- interessados que, ad-referendum do Conselho Técnico-Adminis trativo, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 04/04/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 18/04/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1,para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de marco de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,33, referência: mês de marco de 2022, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente nor meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.no. período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros):
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- das provas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal
- homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de
- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se
- com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):
  - I. Língua Alemã II
- II. Língua Alemã IV 5. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 08/05/2023, segunda-feira, às 10h00, na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 15 (Secretaria do Departamento de Letras Modernas). 2º andar do Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento,
- no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato. 6. O processo seletivo será processado por meio de avaiações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- m sua titulação. 6.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados ara as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- de Doutor. 6.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos bilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior mero de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos aminadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior ímero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o imeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamenseguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados
- tapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de valiações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre. 6.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de

6.4. Na hipótese de não hayer habilitados na primeira

- rdo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.
- 6.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
  - L Prova Escrita (neso 05)
  - II. Prova Didática (peso 05)
- 7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do cesso seletivo, será realizada de acordo com o disposto no tigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez ntos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos. 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a alização de outras atividades nesse período.
- 7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de ico horas de duração da prova.
- 7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será nitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas
- 7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos nembros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão:
- 7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

- 7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 7.2.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan carem, da majoria dos examinadores, nota mínima sete
- 10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato
- 12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- 2. Questões culturais no ensino de alemão como língua estrangeira;
- 3. O material didático para o ensino de alemão como língua
- estrangeira:
- 4. Estratégias de aprendizagem para o ensino de alemão como língua estrangeira; As mídias digitais para o ensino de alemão como língua
- estrangeira; 6. A estrutura frasal do alemão (Satzgliederung);
- 7. O papel da literatura no ensino de alemão como língua
- 8. Vocabulário no ensino de alemão como língua estran
- 9. Fonética e Fonologia no ensino de alemão como língua
- estrangeira; 10. A didática das preposições espaciais em alemão;
- 11. O uso do pretérito e do perfeito em alemão. 13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://academica.fflch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/ todos, à página institucional da Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.
- 16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que esteiam preenchidos os demais requisitos.
- 17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- 18. São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade unerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621 ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Edital nº FFLCH/FLC Nº 023/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA FACULDADE DE FILO-

- SOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação
- em sessão ordinária realizada em 30/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 06/04/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/10/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/ cargo nº 1026283, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento Letras Clássicas e Vernáculas na área de Literaturas Áfricanas de Língua Portuguesa, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
- 1. As Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e a Literatura Colonial Portuguesa.
- Problemas disciplinares das Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: a história literária.
- 3. As Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e a negritude.
- 4. As Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e a formação das identidades nacionais dos PALOPs.
- 5. As Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e o discurso da memória. 6. A História nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
- 7. Modalizações do épico nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
- 8. Utonia e distonia nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.
- 9. Intersecções identitárias nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: gênero & nação.
- 10. As Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e a tradição do discurso amoroso em Língua Portuguesa. 11. Identidades de gênero nas Literaturas Africanas de
- Língua Portuguesa: as masculinidades. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP — artigo 80) (Regimento Geral da USP - artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH - artigos

55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24

de junho de 1994). 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no

- período acima indicado, devendo o candidato apresentar reque rimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados no Serviço de Apoio Acadêmico, na Rua do Lago 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 4º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
- § 5° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 6º Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente: b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente: ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- §  $7^{\circ}$  Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços
- dos membros da Congregação. § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- das provas. § 9° - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali
- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível. sua inscrição será indeferida.
- § 11 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
  - 3. As provas constarão de:
  - I julgamento dos títulos peso 5;
  - II prova pública oral de erudição peso 2; III – prova pública de arguição - peso 3;
- §1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. §  $2^{\circ}$  - Os candidatos que se apresentarem depois do horário
- estabelecido não poderão realizar as provas. JULGAMENTODOS TÍTULOS
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado

- atividade didática universitária;

ciado sobre os títulos de cada candidato.

comunidade;

- da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- III atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV – atividade de formação e orientação de discípulos: V - atividades relacionadas à prestação de serviços à
- VI diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva-
- lecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores § 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstan-
- PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO 5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do
- Regimento da FFLCH. I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi-
- do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo)
- minuto de prova; III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

6. - A prova pública oral de arquição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de guatro horas, conforme artigo 65 do regimento da

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3. Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação.

segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente. 8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.